

CE nº 063 /2022 – GPRE

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022

Prezado Senhor,

Murilo Valadares
Presidente do Sindicato de Engenheiros de Minas Gerais – SENGE MG

Referência / Assunto: Ofício SENGE 045/2022

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em referência, a COPASA informa que aguarda a apreciação da categoria de engenheiros sobre a 1ª proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, encaminhada no dia 03 de outubro a este sindicato.

A Companhia reitera que a negociação com o SENGE não está atrelada à negociação que vem ocorrendo com o sindicato majoritário e que assim não há que se falar em 2ª ou 3ª propostas, já que essas dizem respeito, exclusivamente, à negociação com o Sindagua.

Sobre a “garantia de emprego”, o acordo assinado em fevereiro de 2022 não prevê mais a existência dessa cláusula, haja vista que não houve julgamento por parte da justiça, e desta forma a Companhia mantém a cláusula que hoje vigora para os Administradores e Contabilistas.

Sobre o salário mínimo profissional, este já consta no ACT da categoria.

Os demais itens precisam ser trazidos como contraproposta a partir da assembleia que avaliará a 1ª proposta de ACT apresentada.

Contudo, a COPASA reitera – conforme informado na reunião desta terça-feira, dia 18 de outubro – que o ACT com o SENGE precisa estar assinado até o dia 31 de outubro, uma vez que a data base é 1º de novembro, sob pena de ter que cortar todos os benefícios previstos no acordo.

A proposta encaminhada anexo tem validade até o dia 28 de outubro. Caso não haja acordo, esta perde a validade, e com o fim do período de vigência do ACT 2021/2022, todos os itens serão revistos.

Certo de vossa compreensão, estamos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Clóvis Horta Corrêa Filho
Chefe de Gabinete da Presidência